

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021 até 29 de junho de 2022.

*repblicado por incorreção.

Angicos/RN, em 30 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0ADF93AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº031/2021.**

PROCESSO Nº 250800022021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - Tipo: MEI - LC123: Sim - CNPJ 40.295.063/0001-37**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 68, 75, 77 e 78 com valor global de R\$ 206.747,50; **ANDRÉIA LORENZI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 17.189.700/0001-79**, vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 1.850,00; **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 19.031.878/0001-12**, vencedora do item 48 com o valor global de R\$ 3.009,60; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.512.121/0001-48**, vencedora do item 69 com o valor global de R\$ 21.760,00; **Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 18.258.209/0001-15**, vencedora dos itens 26 e 27 com o valor global de R\$ 31.225,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens 12, 25 e 42 com o valor global de R\$ 16.600,00; **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 70.318.597/0001-00**, vencedor dos itens 19, 24, 49, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 72, 73, 76, 79 com o valor global de R\$ 63.125,00; **Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 08.060.934/0001-20**, vencedor do item 57 com o valor global de R\$ 11.750,00; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 31.499.939/0001-76**, vencedora dos itens 51 e 67 com o valor R\$ 21.633,00; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 09.210.219/0001-90**, vencedora dos itens 05, 11, 15, 34, 37, 38 e 47 com o valor global R\$ 8.101,30; **PAULO Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 29.843.035/0001-74**, vencedora do item 74 com o valor global R\$ 3.995,00; **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 24.237.168/0001-83**, vencedora do item 64 com o valor global R\$ 1.200,00; **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 32.932.000/0001-16**, vencedora dos itens 61 e 62 com o valor global R\$ 12.340,00; **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 35.820.503/0001-98**, vencedora dos itens 70 e 71 com o valor global R\$ 46.000,00. Os itens 26, 39, 40 e 57, foram fracassados os itens 09, 10, 21, 31, 32, 33, 35,

39. Valor global da Licitação R\$ 449.336,40.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3172F524

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.**

PROCESSO Nº. 17080002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens: 1 e 4 com o valor global de R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais) e **A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 2, 3 e 5 com o valor global de R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9292D732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 014/2021**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Consagraram-se vencedoras as empresas **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7 e 11 com o valor global de R\$ 28.847,50 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete, cinquenta centavos) e **A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 2, 4, 5, 8, 9 e 10 com o valor global de R\$ 43.133,00 (quarenta e três mil cento e trinta e três reais).

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:17C0CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DOS RECURSOS, E DAS CONTRARRAZÕES E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DA TP 006-2021

Após análise jurídica quanto aos atos da comissão de licitação e aos recursos e contra razões impetrados por licitantes, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** da licitação Tomada de Preço nº. 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN.

Estão habilitadas as empresas: **ANCHIETA & FONSECA LTDA**, CNPJ: 04.921.435/0001-20; **P. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 21.052.876/0001-51; **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.199.698/0001-19; **AL SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 33.681.071/0001-56; **S P CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.029.248/0001-50; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.721.826/0001-91; **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 26.620.865/0001-44; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, CNPJ: 14.022.963/0001-09 e **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72.

Estão inabilitadas as empresas: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.037.040/0001-90, por não atender os itens: 8.4.4 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração da unidade federativa da empresa licitante e 8.4.5 Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Administração de sua unidade federativa correspondente; **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 15.122.432/0001-42, por não atender os itens 8.4.4 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração da unidade federativa da empresa licitante e 8.4.5 Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Administração de sua unidade federativa correspondente; **L B CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 04.113.698/0001-02, por não atender o item 8.4.3 do edital - Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviço, como contratada principal, de atividade pertinente e compatível em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto solicitado.

Os recursos, as contra razões e o parecer jurídico encontram-se a disposição dos interessados, no **E-mail: cpl.pmapodi@gmail.com** E na sala de licitação da prefeitura, na praça Francisco pinto, 56 – Apodi/RN

A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALIZAR-SE-Á NA DATA: 29 de setembro de 2021, às nove horas, na sala de licitação da prefeitura, na Praça Francisco pinto, 56 – Apodi/RN.

Apodi, 23 de setembro de 2021.

EDVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56933E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 569/2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no Município de Arez/RN e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Arez/RN o dia 02 de julho, como o Dia Municipal em Memória as vítimas da COVID-19.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:F0822428

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2021

“Autoriza o Poder Executivo a criar o programa capacitando o idoso e dá outras providências”.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Capacitando o Idoso, oferecer às pessoas acima de 60 anos de idade, oportunidades para se reciclarem profissionalmente e/ou aprenderem novos ofícios, no objetivo de aprimorar o exercício da cidadania.

Art. 2º. O Programa Capacitando o Idoso é um Programa que visa oferecer novos recursos profissionalizantes, de reciclagem profissional, de atividades ligadas à informática e todas as demais que tenham como foco agregar novos conhecimentos às pessoas com mais de sessenta anos, capacitando o idoso para enfrentar a nova realidade do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um espaço próprio denominado "Centro de Capacitação do Idoso" onde a capacitação do idoso para o exercício da cidadania dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades de caráter educacional, cultural e científico.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal no intuito de atender os objetivos da presente Lei poderá propor convênios com entidades educacionais públicas e privadas e entidades não governamentais, para atuação de profissionais qualificados no desenvolvimento do Programa, tais como instrutores, professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento e execução das ações a serem empreendidas.

Art. 4º. O Programa Capacitando o Idoso deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arez/RN, 23 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito